



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

## **REQUERIMENTO**

Nº. 216/2020

***Diante da Ação Judicial da Defensoria Pública do Estado de São Paulo contra nossa cidade, requer informações sobre a falta de ações concretas para auxiliarem os "moradores em situação de rua."***

Senhor Presidente,

Considerando que a Constituição Federal, carta magna da liberdade e democracia brasileira, em seu Art. 31º, determina que: "A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei."

Considerando que a Lei Federal nº 12.527 prevê no Art. 32º "Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar: I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;"

É que:

O vereador infra-assinado nos Termos Regimentais em vigor REQUER que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Felipe Augusto, digne-se informar a esta Casa o que segue:

- 1) Quais foram as ações concretas implementadas durante a pandemia ?
- 2) Por qual motivo a administração não montou um abrigo para pernoite dessas pessoas?
- 3) A prefeitura tem um cadastro de todas essas pessoas? Caso afirmativo, quantas seriam aproximadamente? Em caso negativo, por que esse cadastramento não foi feito?
- 4) Há apoio nas iniciativas das igrejas do município? Em caso afirmativo, qual a colaboração da prefeitura?

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 11 de Agosto de 2020.



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

## **Autor**

Gleivison Henrique Costa Gaspar  
Professor Gleivison  
Vereador